

CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC - FMABC
EDITAL Nº 02/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Magnífico Senhor Reitor do Centro Universitário FMABC - FMABC, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de provas e títulos para o Magistério de Ensino Superior, para o seu quadro permanente, a serem distribuídos no campus do Centro Universitário FMABC - FMABC e mediante as normas contidas neste Edital e suas posteriores alterações, não cabe a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS

1.1 O presente processo seletivo, regido por este Edital, executado pelo Centro Universitário FMABC - FMABC, objetiva o provimento de 8 (oito) vagas na classe de Professor Assistente A, nas áreas de conhecimento constantes abaixo:

ÁREAS	REQUISITOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
ANESTESIOLOGIA	<ul style="list-style-type: none">• Ser Médico;• Possuir Residência Médica em Anestesiologia devidamente recomendada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia;• Possuir Titulação Mínima de Mestrado;	01	20 Horas

	<ul style="list-style-type: none"> Ter experiência comprovada no Ensino de Graduação de no mínimo 05 (cinco) anos; 		
BIOMEDICINA	<ul style="list-style-type: none"> Possuir graduação em Biomedicina ou Biologia; Possuir Titulação mínima de Doutorado; Possuir experiência comprovada em Análises Clínicas ou Biologia Molecular de no mínimo 5 (cinco) anos; Ter experiência comprovada no Ensino de Graduação de no mínimo 5 (cinco) anos 	02	20 Horas
CLÍNICA MÉDICA	<ul style="list-style-type: none"> Ser médico Possuir Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica Possuir Titulação Mínima de Mestrado; Ter disponibilidade para atuar em ambulatório e enfermaria de clínica 	01	12 Horas

	<p>médica e orientar alunos, internos e residentes de clínica médica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter experiência comprovada no Ensino de Graduação de no mínimo 05 (cinco) anos; 		
GASTROENTEROLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> • Ser médico; • Possuir titulação mínima de Doutorado; • Possuir título de especialista em Endoscopia Digestiva pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED); • Ter experiência comprovada no Ensino de Graduação de no mínimo 05 (cinco) anos; 	01	12 Horas
PSICOLOGIA HOSPITALAR	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Graduação em Psicologia; • Possuir Titulação Mínima de Mestrado; • Ter experiência comprovada em Docência no Ensino Superior de Graduação no curso de 	01	12 Horas

	<p>Psicologia na área de Psicologia Hospitalar de no mínimo 2 (dois) anos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter experiência comprovada em Supervisão na área Hospitalar; • Ter experiência comprovada em Atividades Práticas na área de Psicologia Hospitalar; • Disponibilidade para ministrar disciplinas de Psicologia e áreas afins no período noturno. 		
<p>PSICOLOGIA – TEORIA E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Graduação em Psicologia; • Possuir Titulação Mínima de Mestrado; • Ter experiência comprovada em Docência no Ensino Superior de Graduação no curso de Psicologia na área de Psicologia - Teoria e Técnicas Psicoterápicas de no mínimo 05 (cinco) anos; • Ter experiência comprovada em Supervisão na área de Teoria e Técnicas Psicoterápicas; 	<p>01</p>	<p>12 Horas</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Ter experiência comprovada em Atendimento Psicológico na área de Teoria e Técnicas Psicoterápicas; • Disponibilidade para ministrar disciplinas de Psicologia e áreas afins no período noturno. 		
<p>SAÚDE DA COLETIVIDADE / ATENÇÃO PRIMÁRIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir graduação em Medicina; • Possuir titulação mínima de Mestrado; • Possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade; • Ter experiência comprovada no ensino de graduação teórico e prático nesta área de no mínimo 2 (dois) anos. 	<p>01</p>	<p>20 Horas</p>

1.2 Remuneração: Valor da Hora Aula Vigente no Centro Universitário FMABC - FMABC.

1.3 O candidato nomeado estará subordinado ao regime previsto na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e pelas normas em vigor do Centro Universitário FMABC - FMABC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2 Nacionalidade Portuguesa de acordo com a hipótese prevista no parágrafo 1^o, do artigo 12 da Constituição Federal da República;

2.3 Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou naturalizado;

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do gênero masculino;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: de 10 a 23 de novembro de 2022, exceto sábados, domingos, feriados nacionais ou locais e emendas, podendo ser prorrogado a critério da Reitoria do Centro Universitário;

3.2 Horário: das 9h às 12h e das 13h às 15h (horário de Brasília);

3.3 Local: Centro Universitário FMABC - FMABC, Av. Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, **Reitoria**, 1º andar do Prédio Administrativo, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído;

3.4 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, durante a entrega das documentações no local indicado no item 3.3. O pagamento deverá ser efetuado através de cartão de débito ou crédito (todas as bandeiras menos AMEX) ou dinheiro;

3.5 O candidato deverá comparecer na data, horário e local indicado nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

a) 1 (uma) cópia dos documentos que comprovem os títulos elencados no item 1.1;

b) 1 (uma) cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso com todos os carimbos), devidamente registrado;

c) 1 (uma) cópia do diploma de pós-graduação (frente e verso com todos os carimbos) mestrado e/ou doutorado recomendado pela CAPES;

d) 1 (uma) cópia do certificado de especialização/residência se tiver;

e) 1 (uma) cópia do RG;

f) 1 (uma) cópia do CPF;

g) 1 (uma) cópia da declaração comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;

h) 1 (uma) cópia do comprovante constatando que está em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do gênero masculino;

i) 4 (quatro) cópias encadernadas do Currículo Lattes;

j) 1 (uma) via da documentação comprobatória do Currículo Lattes em pastas com numeração sequencial, com etiqueta contendo a identificação do candidato, assinatura e área pretendida ou mídia eletrônica com o mesmo conteúdo;

l) Serão aceitos documentos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com reconhecimento de firma, acompanhada por cópia de documentação de identificação do candidato e do procurador;

m) Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

3.6 Somente serão aceitos **diplomas de Graduação, de curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado e de Curso de Pós Graduação recomendado pela CAPES**. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação nos termos da Lei.

3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da administração do Centro Universitário FMABC - FMABC.

3.8 O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, por escrito, no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

3.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A lactante que não levar um acompanhante não fará a prova.

3.10 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11 A não solicitação de condições especiais no ato da Inscrição implica sua não concessão no dia de realização das provas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo seletivo consistirá de:

I – Prova de Títulos

II – Prova Didática

4.2 A prova de títulos e a prova didática tem igual peso e caráter eliminatório e a ordem de realizações destas, ficará a cargo da Banca Examinadora.

4.3 Prova de Títulos

A prova de títulos consistirá da avaliação do Currículo Lattes, a partir da apreciação dos seguintes itens:

I – Atividades didáticas universitárias;

II – Atividades profissionais que apresentem afinidade com o cargo;

III – Diplomas e Títulos obtidos em razão de suas atividades;

IV – Atividades científicas e complementares (Publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais indexados, edição de livros e outras publicações relevantes, trabalhos completos em anais de congressos nacionais e internacionais), formação e orientação de discípulos, captação de recursos para pesquisa em órgãos de fomento, atividades de extensão universitária e administrativas (Conselho Universitário, Departamentos e Órgãos Institucionais, cargos técnico administrativos e cargos diretivos):

Parágrafo único: O candidato (a) que não preencher os pré-requisitos estabelecidos no item 3.5 estará automaticamente reprovado.

4.3.1 A critério da Banca Examinadora poderá haver arguição do Currículo Lattes.

4.4 Prova didática

A Prova Didática constituir-se-á de uma aula teórica, em nível de graduação, que deverá ser realizada num tempo de duração mínima de 40 (quarenta) e máxima 50 (cinquenta) minutos, sobre o tema a ser escolhido pelo candidato no qual a disciplina encontra-se inserida.

4.4.1 A prova didática ocorrerá em sessão pública e os critérios de avaliação incidirão sobre os seguintes aspectos:

I – Planejamento;

II – Conhecimento;

III – Capacidade de síntese e comunicação;

IV – Adequação ao nível de graduação;

V – Utilização dos recursos didáticos.

4.5 A nota final atribuída por cada examinador a cada candidato, será média simples entre a Prova de Títulos e a Prova Didática;

4.6 A Banca Examinadora, após análise de todas as notas atribuídas por seus membros a cada um dos candidatos aprovados, indicará, entre eles, aquele que possuir o perfil mais adequado para exercício da função.

4.7 Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora, imediatamente, divulgará, em sessão pública, o resultado do processo seletivo, com indicação do(s) candidato(s) para a(s) vaga (s), que será encaminhado ao Conselho Universitário para referendo.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou dos resultados do Processo Seletivo, terá que o fazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicidade da decisão recorrida.

5.2 Somente poderá ser interposta revisão contra indeferimento da inscrição ou do resultado das provas, por meio de requerimento específico dirigido ao Reitor do Centro Universitário FMABC - FMABC, contendo a fundamentação que deverá ser protocolada na Reitoria, localizada no 1º andar do Prédio Administrativo do FMABC.

5.3 Não serão aceitos pedidos de recurso encaminhados por meio eletrônico (e-mail).

5.4 O recurso será analisado e julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6. CRITÉRIO DE REPROVAÇÃO

6.1 O candidato com nota atribuída inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das duas etapas do processo seletivo, por, no mínimo, 02 (dois) membros da Banca Examinadora será automaticamente reprovado.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até 75 (setenta e cinco anos). Permanecendo o empate, ao candidato com maior nota na Prova de títulos. E a seguir, ao candidato com maior tempo no magistério superior.

8. PROVA E INDICAÇÃO

8.1 A divulgação dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo será divulgada em até 60 dias após a data de encerramento das inscrições.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso quanto a negativa de participação no Processo Seletivo, terá que o fazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em dia útil subsequente a data de divulgação dos candidatos aptos a participar da Prova de Títulos e da Prova Didática.

8.3 A confirmação da data, local e informações sobre as provas, será divulgada no endereço eletrônico www.fmabc.br e deverá ser acompanhada pelo candidato;

8.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local de realização das provas e seu comparecimento nos horários determinados;

8.5 O candidato que não comparecer a qualquer prova será automaticamente excluído do processo seletivo;

8.6 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

8.7 O Centro Universitário FMABC – FMABC não se responsabiliza por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados;

8.8 Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail, em relação aos processos seletivos;

8.9 Quando houver mais de um candidato inscrito no Processo Seletivo, estes serão chamados à realização das atividades pela ordem de inscrição.

9. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

9.1 Para cada área, será constituída banca examinadora, composta por três membros efetivos e um suplente, indicados pela Comissão pré- banca. A banca será composta por no mínimo dois membros internos do Centro Universitário FMABC - FMABC. Na ausência de qualquer membro da banca, o suplente designado assumirá a titularidade.

10. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo será realizado no mês de dezembro de 2022.

11. DOS RESULTADOS

11.1 O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado no endereço eletrônico www.fmabc.br, após referendo do Conselho Universitário do FMABC e homologação pelo Conselho de Curadores da FUABC, permanecendo no site pelo período de 6 (seis) meses.

12. DA POSSE

12.1 O candidato tomará posse em até 02 (dois) anos após a realização do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período pela administração do Centro Universitário FMABC - FMABC.

13. VALIDADE DO CONCURSO

13.1 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação no endereço eletrônico do Centro Universitário FMABC - FMABC, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Pró Reitoria de Graduação do Centro Universitário FMABC - FMABC.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Conselho Universitário do FMABC.

14.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo André, 09 de novembro de 2022.



Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca
Reitor em Exercício